



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1 O presente Termo de Referência (TR) tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, baseado nos estudos técnicos preliminares, à realização de procedimento licitatório para formalizar ata de registro de preços (ARP) para futura e eventual  **aquisição de veículos automotores, 0 (zero) km, tipo Pick-ups, SUV’S, vans, automóveis e micro-ônibus, para comporem a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Xinguara e das Secretarias Municipais, deste Município de Xinguara-PA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 **ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>Veículo Automotor 0km – Caminhonete Cabine dupla com Câmbio automático ou Manual.</b></p> <p><b>Especificações mínimas exigidas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Motorização: Motor turbodiesel de 4 cilindros, cilindrada mínima de 2.8 litros, com potência mínima de 150 cv e torque mínimo de 40 kgfm.</li><li>• Transmissão: Manual ou Automática obrigatória, com no mínimo 6 marchas, incluindo opção de tração reduzida (4x4 com acionamento eletrônico).</li><li>• Tração e direção: Tração nas quatro rodas (4x4) com reduzida; direção assistida (hidráulica ou elétrica progressiva).</li></ul> <p><b>Suspensão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dianteira: independente, com braços sobrepostos e molas helicoidais;</li><li>• Traseira: eixo rígido com feixe de molas semielípticas longitudinais, adequada ao transporte de carga e uso em terrenos irregulares.</li></ul>		UNID	07	304.666,67	2.132.666,69



Estado do Pará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade: Mínimo de 5 ocupantes, com carga útil mínima de 1.000 kg.</li><li>• Freios e segurança: Sistema de freios com ABS e EBD; airbags frontais (motorista e passageiro); imobilizador eletrônico e alarme antifurto.</li></ul> <p><b>Equipamentos obrigatórios de fábrica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ar-condicionado (manual ou digital);</li><li>• Vidros, travas e retrovisores com acionamento elétrico;</li><li>• Central multimídia com tela sensível ao toque de no mínimo 7 polegadas, com conectividade via Bluetooth, USB e espelhamento compatível com Android Auto e Apple CarPlay;</li><li>• Protetor de caçamba e protetor de cárter;</li><li>• Engate traseiro para reboque, com capacidade mínima de 750 kg;</li><li>• Rodas de liga leve aro mínimo 17", com pneus de uso misto;</li><li>• Estepe completo, mesmo padrão das demais rodas;</li><li>• Tapetes de borracha, luz interna, para-sóis, chave de rodas, macaco e triângulo.</li><li>• Cor externa: Branca</li></ul>					
02	<p><b>Veículo Automotor 0km – Caminhonete Cabine Simples com Câmbio Manual.</b></p> <p><b>Especificações mínimas exigidas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ano/modelo Mínimo 2025/2025;</li><li>• Tipo de carroceria: Configuração com no mínimo 2 (dois) lugares;</li><li>• Origem Nacional ou importado com assistência técnica no Brasil;</li></ul> <p><b>Motorização e Desempenho:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo de motor mínimo 4 cilindros em linha, turbo alimentado;</li><li>• Combustível Diesel;</li><li>• Cilindrada mínima 2.8 litros;</li></ul>	UNID	02	256.698,50	513.397,00	



Estado do Pará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Potência mínima 180 cv;</li> <li>• Torque Mínimo 44,87 kgf.m;</li> <li>• Câmbio Transmissão manual mínimo de 5 marchas;</li> <li>• Tração 4x4;</li> </ul> <p><b>Direção, Suspensão e Freios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Direção hidráulica;</li> <li>• Suspensão tipo braços triangulares e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas torção;</li> <li>• Freios Dois freios à disco com dois discos ventilados.</li> </ul> <p><b>Segurança:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Airbags motorista e passageiro, freios ABS, distribuição eletrônica de frenagem;</li> <li>• Cintos de segurança de 3 pontos em todos os assentos;</li> </ul> <p><b>Conforto e Conveniência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ar-condicionado digital com controle automático e dutos para a segunda e terceira fileiras;</li> <li>• Vidros, retrovisores e travas elétricas;</li> </ul>					
03	<p><b>Veículo Utilitário Esportivo 0km – SUV</b></p> <p><b>Especificações mínimas exigidas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ano/modelo Mínimo 2025/2025;</li> <li>• Tipo de carroceria SUV grande, 4 portas laterais + porta-malas</li> <li>• Configuração 7 (sete) lugares, com terceira fileira de bancos rebatíveis;</li> <li>• Origem Nacional ou importado com assistência técnica no Brasil;</li> </ul> <p><b>Motorização e Desempenho:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo de motor mínimo 4 cilindros em linha, turboalimentado;</li> <li>• Combustível Diesel;</li> <li>• Cilindrada mínima 2.8 litros;</li> <li>• Potência mínima 204 cv a 3.400 rpm;</li> <li>• Torque Mínimo 50,9 kgfm;</li> <li>• Câmbio Transmissão automática de 6 marchas, com opção sequencial;</li> </ul>	UNID	01	412.779,44	412.779,44	



Estado do Pará

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

<ul style="list-style-type: none"><li>• Tração 4x4 com reduzida e acionamento eletrônico;</li></ul> <p><b>Direção, Suspensão e Freios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Direção Eletro assistida progressiva;</li><li>• Suspensão Dianteira Independente, tipo Double Wishbone com barra estabilizadora;</li><li>• Traseira Eixo rígido com molas helicoidais e barra estabilizadora;</li><li>• Freios Dianteiros e traseiros a disco, com sistema ABS e EBD</li><li>• Assistente de frenagem (BAS);</li></ul> <p><b>Segurança:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Airbags Frontais, laterais, de cortina e de joelho (motorista);</li><li>• Controle de estabilidade (VSC) e tração (TRC);</li><li>• Assistente de partida em rampa (HAC);</li><li>• Controle de descida (DAC);</li><li>• Câmera de ré e sensores de estacionamento traseiros e dianteiros;</li><li>• Alarme antifurto com imobilizador eletrônico;</li><li>• Cintos de segurança de 3 pontos em todos os assentos;</li></ul> <p><b>Conforto e Conveniência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ar-condicionado digital com controle automático e dutos para a segunda e terceira fileiras;</li><li>• Bancos em couro, com ajuste elétrico para o motorista;</li><li>• Volante multifuncional, revestido em couro, com comandos de áudio, telefone e piloto automático;</li><li>• Painel de instrumentos com computador de bordo, tela colorida TFT e marcador de pressão do turbo;</li><li>• Sistema de som premium, com 6 alto-falantes, rádio, entrada USB, Bluetooth e central multimídia com tela sensível ao toque (mínimo 8”), compatível com Android Auto e Apple CarPlay;</li><li>• Vidros, retrovisores e travas elétricas;</li></ul>					
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



Estado do Pará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Controle de cruzeiro (piloto automático);</li><li>• Chave presencial (Smart Entry) com partida por botão (Start/Stop);</li></ul> <p><b>Dimensões e Estrutura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento Aproximadamente (+/-) 4,8 metros;</li><li>• Altura livre do solo Aproximadamente (+/-) 27 cm;</li><li>• Distância entre-eixos mínimo 2,74 metros;</li><li>• Capacidade mínima do porta-malas 180 litros com 7 lugares;</li><li>• Mínimo de 500 litros com bancos rebatidos;</li><li>• Peso bruto total Aproximadamente (+/-) 2.750 kg;</li><li>• Tanque de combustível Capacidade mínima de 80 litros;</li></ul> <p><b>Rodas e Pneus:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Rodas de liga leve, aro 18" ;</li><li>• Pneus de uso misto, com estepe de igual dimensão (rodagem integral);</li><li>• Protetores de cárter e para-barros inclusos;</li></ul> <p><b>Itens Adicionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Rack de teto longitudinal;</li><li>• Desembaçador e limpador do vidro traseiro;</li><li>• Iluminação em LED com luzes diurnas (DRL);</li><li>• Faróis com regulagem automática de altura;</li><li>• Tomadas mínimo 12V e USB disponíveis para todas as fileiras;</li><li>• Manual do proprietário, chave reserva e garantia mínima de 3 anos de fábrica;</li></ul>					
04	<p><b>Veículo automotor, tipo PICK UP, cabine dupla, completa, bancos de couro.</b></p> <p><b>Especificações mínimas exigidas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Motor mínimo 2.2;</li><li>• Potência mínima de 160 CV ou superior;</li><li>• Ano: 2025 - Sobre rodas;</li><li>• Combustão a Diesel;</li></ul>		UNID	01	302.557,50	302.557,50



Estado do Pará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade: (05) Cinco pessoas, Cabine DUPLA;</li> <li>• (04) quatro portas laterais + Abertura de Caçamba;</li> <li>• Carroceria - Capacidade mínima de carga útil da caçamba 930kg ou superior;</li> <li>• Cor branca sólida ou prata;</li> <li>• Ar Condicionado;</li> <li>• Freio com sistema ABS/EBD;</li> <li>• Direção elétrica;</li> <li>• Transmissão automática, com no mínimo 09 (nove) marchas;</li> <li>• Roda de liga leve mínimo 18" (dezoito polegadas) e pneus originais compatíveis de fábrica com sobressalente (Estepe);</li> <li>• Combustível: Diesel</li> <li>• Tração: 4x4;</li> <li>• Tanque combustível com no mínimo 55 Litros;</li> <li>• Protetor de caçamba;</li> <li>• Protetor de cabine;</li> <li>• Cinto de segurança de 3 (três) pontas e equipado com todos os equipamentos de série não especificados;</li> <li>• Capota Marítima – Estribo lateral;</li> </ul>					
05	<p><b>Veículo automotor, tipo PICK UP, cabine dupla, completa, bancos de couro.</b></p> <p><b>Especificações mínimas exigidas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Motor mínimo 2.2;</li> <li>• Potência mínima de 160 CV ou superior;</li> <li>• Ano: 2025 - Sobre rodas;</li> <li>• Capacidade: (05) Cinco pessoas;</li> <li>• Cabine DUPLA (04) quatro portas laterais + Abertura de Caçamba;</li> <li>• Carroceria, Capacidade mínima de carga útil da caçamba 930kg ou superior;</li> <li>• Cor branca sólida ou prata;</li> <li>• Ar Condicionado;</li> <li>• Freio com sistema ABS/EBD;</li> <li>• Direção elétrica;</li> <li>• Transmissão automática, com no mínimo 09 (nove) marchas;</li> <li>• Roda de liga leve mínimo 18" (dezoito polegadas) e pneus</li> </ul>	UNID	01	261.800,00	261.800,00	



Estado do Pará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

	<ul style="list-style-type: none"><li>originais compatíveis de fábrica com sobressalente (Estepe);</li><li>• Combustível: gasolina (flex);</li><li>• Tração: 4x4;</li><li>• Tanque combustível com no mínimo 55 Litros</li><li>• Protetor de caçamba;</li><li>• Protetor de cabine;</li><li>• Cinto de segurança de 3 (três) pontas e equipado com todos os equipamentos de série não especificados;</li><li>• Capota Marítima – Estribo lateral.</li></ul>					
06	<p><b>Veículo tipo monovolume/SUV compacto 7 lugares, 0 km</b></p> <p><b>Motorização e transmissão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Motor flex, mínimo 1.8 aspirado ou 1.0 Turbo;</li><li>• Potência mínima 105;</li><li>• Torque mínimo Transmissão automática de 6 marchas;</li><li>• Tração dianteira;</li></ul> <p><b>Dimensões e capacidades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento mínimo 4,42 m;</li><li>• Largura mínima 1,77 m;</li><li>• Altura mínima 1,70 m;</li><li>• Entre eixos mínimo 2,62 m;</li><li>• Porta-malas capacidade mínima de 493 L (com a 3ª fileira rebatida);</li></ul> <p><b>Equipamentos obrigatórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ar-condicionado digital,</li><li>• Direção elétrica progressiva;</li><li>• Vidros e travas elétricas nas 4 portas;</li><li>• Espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico</li><li>• Airbags frontais e laterais (mínimo 4 airbags)</li><li>• Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD);</li><li>• Controle eletrônico de estabilidade (ESC);</li><li>• Assistente de partida em rampa;</li><li>• Sistema Isofix ou similar para fixação de cadeirinhas infantis;</li><li>• sensor de estacionamento traseiro e dianteiro;</li><li>• Câmera de ré;</li></ul>	UNID	02	152.116,67	304.233,34	



Estado do Pará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

	<p><b>Equipamentos adicionais recomendados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Central multimídia com tela sensível ao toque de no mínimo 11", com espelhamento sem fio (Apple CarPlay e Android Auto);</li><li>• Wi-Fi nativo integrado ao veículo</li><li>• Computador de bordo com painel digital colorido (mínimo 8 polegadas)</li><li>• Volante multifuncional</li></ul> <p><b>Condições gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Garantia mínima de 36 meses de fábrica;</li><li>• Veículo novo (zero quilômetro)</li><li>• Ano de fabricação 2024/2025;</li><li>• Cor externa branco;</li><li>• Capacidade 7 ocupantes;</li></ul>					
07	<p><b>Veículo tipo Hatch compacto, 0 km</b></p> <p><b>Especificações mínimas exigidas:</b></p> <p><b>Motorização e transmissão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Motor flex, mínimo 1.0 L 4 cilindros, 8 válvulas;</li><li>• Potência mínima 71;</li><li>• Torque mínimo 9,3 kgfm;</li><li>• Transmissão manual de no mínimo 5 marchas;</li></ul> <p><b>Dimensões e capacidades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento mínimo de 3,57 m;</li><li>• Largura mínima de 1,67 m;</li><li>• Altura mínima de 1,55 m;</li><li>• Entre-eixos mínimo de 2,30 m;</li><li>• Capacidade para 5 ocupantes;</li><li>• Porta-malas com volume mínimo de 220 litros;</li></ul> <p><b>Equipamentos obrigatórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ar-condicionado;</li><li>• Direção assistida (hidráulica ou elétrica);</li><li>• Vidros e travas elétricas dianteiras;</li><li>• Freios ABS com EBD;</li><li>• Airbags frontais (motorista e passageiro);</li><li>• Controle eletrônico de estabilidade;</li><li>• Assistente de partida em rampa;</li></ul>	UNID	02	118.166,67	236.333,34	



Estado do Pará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de fixação de cadeirinhas infantis (Isofix) ou similar;</li></ul> <p><b>Equipamentos adicionais recomendados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Multimídia com tela sensível ao toque de no mínimo 7", com conectividade Bluetooth, USB, Android Auto e Apple CarPlay;</li><li>• Computador de bordo;</li><li>• Volante multifuncional;</li></ul> <p><b>Condições gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Garantia mínima de 36 meses fornecida pela montadora;</li><li>• Veículo novo (zero quilômetro), ano de fabricação 2024/2025</li><li>• Cor externa branco;</li></ul>					
08	<p><b>Veículo tipo SUV compacto Flex 0 km (tração 4x2, automático);</b></p> <p><b>Especificações mínimas exigidas:</b></p> <p><b>Motorização:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Motor flex com cilindrada mínima de 1.6 litros;</li><li>• Potência mínima de 115 cv;</li><li>• Torque mínimo de 16 kgfm;</li><li>• Comando variável de válvulas e injeção eletrônica multiponto;</li></ul> <p><b>Transmissão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Automática do tipo CVT (transmissão continuamente variável);</li><li>• Modo sequencial com mínimo de 6 marchas simuladas;</li></ul> <p><b>Tração e Direção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tração dianteira (4x2);</li><li>• Direção com assistência elétrica progressiva;</li></ul> <p><b>Suspensão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dianteira: independente tipo McPherson com barra estabilizadora;</li><li>• Traseira: eixo de torção com molas helicoidais, adequada para uso misto urbano/rural;</li></ul> <p><b>Freios e Segurança:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Freios a disco ventilado na dianteira e tambor na traseira;</li></ul>	UNID	01	151.428,00	151.428,00	



Estado do Pará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de freios ABS e EBD;</li><li>• Airbags frontais (motorista e passageiro);</li><li>• Controle eletrônico de estabilidade (ESP);</li><li>• Controle de tração (TCS);</li><li>• Assistente de partida em rampa (HSA).</li></ul> <p><b>Capacidade e Dimensões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade para 5 ocupantes;</li><li>• Porta-malas com capacidade mínima de 470 litros ou superior;</li><li>• Altura mínima do solo: 210 mm;</li><li>• Tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros;</li></ul> <p><b>Equipamentos obrigatórios de fábrica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ar-condicionado manual ou automático;</li><li>• Central multimídia com tela sensível ao toque de no mínimo 7 polegadas;</li><li>• Compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay;</li><li>• Vidros e travas elétricas nas 4 portas;</li><li>• Veículo zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2024/2025;</li><li>• Garantia mínima de 3 anos de fábrica com cobertura nacional.</li></ul>					
09	<p><b>Veículo tipo SUV subcompacto flex 0 km (tração 4x2, automático, motor turbo);</b></p> <p><b>Especificações mínimas exigidas:</b></p> <p><b>Motorização:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Motor 1.0 turbo, ou superior;</li><li>• Três cilindros, injeção eletrônica;</li><li>• Potência mínima de 120 cv;</li><li>• Torque mínimo de 20,0 kgfm;</li></ul> <p><b>Transmissão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Automático do tipo CVT;</li></ul> <p><b>Tração e direção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tração dianteira (4x2);</li><li>• Direção Elétrica;</li></ul> <p><b>Suspensão:</b></p>		UNID	01	139.000,00	139.000,00



Estado do Pará

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

<ul style="list-style-type: none"><li>• Dianteira: independente tipo McPherson com barra estabilizadora;</li><li>• Traseira: eixo de torção com molas helicoidais, adequada para uso urbano;</li></ul> <p><b>Freios e segurança;</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Freios a disco na dianteira e tambor na traseira;</li><li>• Equipamento ABS com EBD;</li><li>• Mínimo de 4 airbags;</li><li>• Controle eletrônico de estabilidade e tração;</li><li>• Assistente de partida em rampa;</li><li>• Frenagem autônoma de emergência</li></ul> <p><b>Capacidade e dimensões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade para 5 ocupantes;</li><li>• Porta-malas com capacidade mínima de 350 L;</li><li>• Altura mínima do solo de 210 mm;</li><li>• Tanque de combustível com capacidade mínima de 40 L;</li></ul> <p><b>Equipamentos obrigatórios de fábrica</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ar-condicionado manual ou automático;</li><li>• Central multimídia touchscreen com no mínimo 7", compatível com Android Auto e Apple CarPlay;</li><li>• Vidros, travas e retrovisores elétricos;</li><li>• Câmera de ré e sensores traseiros;</li><li>• Rodas de liga leve aro mínimo 16";</li><li>• Veículo 0 km, ano/modelo mínimo 2024/2025;</li><li>• Garantia mínima de 3 anos de fábrica com cobertura nacional</li></ul>					
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



Estado do Pará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

10	<p><b>Veículo utilitário Pick up, com cabine dupla (04 portas), para no mínimo 04 passageiros, zero km;</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Motorização flex (gasolina e álcool)</li><li>• Potência mínima de 90 cv ou superior;</li><li>• Transmissão manual com no mínimo 05 marchas;</li><li>• Cor branca;</li><li>• Capacidade da carga mínima de 600 kg e volume mínimo de 680 litros;</li><li>• Direção hidráulica ou superior;</li><li>• Rodas de ferro ou alumínio com aro igual ou superior a 15 polegadas inclusos calotas;</li><li>• Tanque de combustível de no mínimo 44 litros;</li><li>• Ar condicionado;</li><li>• Airbag para motorista e passageiro;</li><li>• Trava elétrica nas quatro portas;</li><li>• Freios dianteiros ABS com EBD;</li><li>• Protetor de caçamba;</li><li>• Original confeccionada com material resistente a óleos e graxa;</li><li>• Capota marítima instalada;</li><li>• Moldura de proteção nas caixas de rodas;</li><li>• Protetor de cárter;</li><li>• Conjunto completo de tapetes internos;</li><li>• Veículo 0 km, ano/modelo mínimo 2024/2025;</li><li>• Com todos os equipamentos normais de produção pertinentes ao modelo e demais equipamentos exigidos pelo conselho de trânsito.</li></ul>		UNID	01	231.666,67	231.666,67
11	<p><b>Veículo automotor tipo van, zero km, ano de fabricação 2024/2025</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cor Branco;</li><li>• Mínimo 3.660 mm de entre eixos, teto alto;</li><li>• Banco reclinável; capacidade mínima para 15 passageiros e 01 motorista; 1 banco adaptado para passageiro PCD tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, com poltrona</li></ul>		UNID	01	312.166,00	312.166,00

12



Estado do Pará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

	<p>elevatória para embarque e desembarque de acordo com resolução CONTRAN 319/09, com acionamento automático por controle remoto;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Motor a diesel;</li> <li>• Motor com litragem mínima de 2.2l;</li> <li>• Potência mínima de 163 cv; 06 marchas a frente 1 a ré;</li> <li>• Tanque de combustível mínimo de 70 litros; direção elétrica ou hidráulica;</li> <li>• Pneus 225/75 r16c polegadas; freios abs, a disco nas 4 rodas, sistema de controle e estabilidade;</li> <li>• Controle de tração; air-bag para motorista e acompanhante;</li> <li>• Vidros dianteiros elétricos,</li> <li>• Retrovisores elétricos;</li> <li>• Faróis de neblina;</li> <li>• Janelas, PBT mínimo 4.100 kg;</li> <li>• Ar condicionado; demais equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos por lei.</li> </ul>					
12	<p><b>Micro-ônibus, executivo, com capacidade para 23 passageiros, mais o motorista e um auxiliar, zero km, ano de fabricação 2024/2025;</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Motor Cummins,</li> <li>• Injeção eletrônica, entre eixos mínimo de 3.750mm,</li> <li>• Comprimento total mínimo 7.385mm;</li> <li>• Largura externa mínima 2.200mm;</li> <li>• Cambio com mínimo de 5 marchas à frente e 1 á ré;</li> <li>• Direção hidráulica;</li> <li>• Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 lts;</li> <li>• Sistema elétrico mínimo 24v;</li> <li>• Corredor central, com cortinas;</li> <li>• Ar condicionado;</li> <li>• Fabricação nacional dotado de todos os equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos pelo conselho de trânsito.</li> </ul>	UNID	01	384.624,75	384.624,75	
<p><b>VALOR TOTAL R\$ 5.382,652,73 (Cinco milhões trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)</b></p>					<b>5.382.652,73</b>	



Estado do Pará

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 24 meses, contados da data do contrato.

1.4. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

*XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

1.5. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos bens demandados verificamos que estes:

- são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possuem especificações usuais de mercado;
- e possuem disponibilidade no mercado.

1.6. Logo, os bens a serem adquiridos classificam-se como sendo bens comuns. O custo estimado total da contratação é **VALOR TOTAL R\$ 5.382,652,73 (Cinco milhões trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos).**

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a secretaria, realizar a aquisição em consonância com a demanda surgida, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária.

2.2. Considerando a importância da aquisição de veículos automotores, pela Administração Pública Municipal, ao invés de optar pela locação dos veículos, que a longo prazo o custo recorrente pode superar o investimento na aquisição de frota própria. A aquisição direta oferece maior autonomia, flexibilidade e economia, eduzindo a complexidade na gestão de contratos de locação e incorporando os veículos ao patrimônio público municipal, agregando valores ao acervo da administração, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, garantindo maior durabilidade e conservação dos bens.

2.3. Considerando que veículos novos oferecem maior eficiência no consumo de combustível, menor necessidade de manutenção e maior confiabilidade. Isso resulta em menos tempo de inatividade, redução de custos operacionais e melhor desempenho na execução das atividades da administração pública.

2.4. Considerando que os veículos novos são mais modernos e tendem a emitir menos poluentes, contribuindo para a redução do impacto ambiental. Com os avanços tecnológicos em veículos, a administração pública tem a oportunidade de investir em soluções mais sustentáveis, diminuindo a pegada de carbono e promovendo práticas ambientalmente responsáveis.

2.5. A Fundamentação da Contratação, quantitativos e os valores estimados, encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

3.1. O prazo máximo para entrega dos veículos será de até **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, ressalvados os casos em que a Administração Pública, previamente, e em decisão fundamentada, autorizar a dilação desse prazo de entrega.



Estado do Pará

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

3.1.1. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

3.2. O local para entrega será na Prefeitura Municipal de Xinguara, Praça Vitória Régia, s/n, Centro, ou em outro local definido pela Administração (perímetro urbano);

3.3. Os veículos serão solicitados de forma PARCELADA, conforme a disponibilidade dos recursos;

3.4. Todos os veículos deverão possuir garantia;

3.5. O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo estipulado em edital, devidamente montados, testados e prontos para operação;

3.6. A contratada será responsável pelo frete, desembarque e eventuais custos de deslocamento, sem ônus adicional ao Município.

3.7. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do objeto deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para o Município;

3.8. Para cada pedido de fornecimento do objeto contratado feito pela Contratante, a CONTRATADA será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete até o endereço da Contratante, tantas vezes quantos forem necessários, conforme a necessidade da Administração. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo o Município de Xinguara, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o fornecimento;

3.9. A vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital;

3.10. Todas as despesas relacionadas ocorrerão por conta do fornecedor, sob o qual ficará a total responsabilidade de entregar o produto adequado, garantindo a sua total eficiência;

3.11. Requisitos sustentáveis para a contratada:

a) A Contratada deverá obedecer ao disposto item 11. (Possíveis Impactos Ambientais) do Estudo Técnico Preliminar.

### **4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).**

4.1. O equipamento deverá ser entregue conforme descrição do item 3, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).



Estado do Pará

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição

5.3.1. A Contratante indica como fiscal de contrato a(o) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, nomeada através do Decreto \_\_\_\_\_, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

5.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

5.6.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

5.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

5.9.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)

5.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).



Estado do Pará

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

5.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

### **6. PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)**

6.1. O pagamento será efetuado em **36 (trinta e seis) parcelas conforme aquisição individual de cada veículo**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável designado pela CONTRATANTE, conforme disposto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA com a indicação dos dados bancários necessários para o crédito, bem como deverá estar acompanhada de:

a) Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 124, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021;

b) Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Seguridade Social.

6.3. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária ou outro meio previamente acordado entre as partes, desde que seja garantida a rastreabilidade do pagamento.

6.4. Caso sejam constatados vícios ou irregularidades no equipamento entregue, ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA regularize as pendências. O prazo será reiniciado a partir da regularização.

6.5. A CONTRATANTE poderá reter valores eventualmente devidos, caso sejam identificadas obrigações contratuais, fiscais ou legais descumpridas pela CONTRATADA, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. Os encargos decorrentes de atrasos de pagamento por parte da CONTRATANTE, quando devidos, serão limitados aos índices estabelecidos pela legislação vigente, aplicados sobre o valor atualizado.

6.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.7.1. O prazo de validade;

6.7.2. A data da emissão;

6.7.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.7.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.7.5. O valor a pagar; e

6.7.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

6.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

6.9.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;



Estado do Pará

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

6.9.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.10. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.15. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do **art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021**, auxiliada pelo sistema de registo de preços que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa, aquele que apresentar proposta de **menor preço, julgamento por item**, modo de disputa **aberto**.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

7.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.3.1. A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo itens compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

### 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei n. 14.133/2021)

8.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO

18



Estado do Pará

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.1094 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB**

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1105 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO**

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.1071 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FRONTA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.1015 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.1015 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.1099 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

### **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

10.1 O custo estimado total da contratação se torna público neste instrumento, conforme custos unitários e total apostos na tabela acima.

### **11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE**

11.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Autorizado por:

19



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

---

**OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL